SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 02

PROJETO DE LEI Nº. 30
DE 26 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE HORÁRIO DE SUPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAPUÍ.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°) O horário de sepultamento no Cemitério Público Municipal de Itapuí será até as 17:00 horas.

I - Deverá ser respeitado o mesmo horário do *caput* desse artigo, aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 2°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de abril de 2011.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI
Em, 26 de abril de 2.011
Thaís Fernanda Faria

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 03

PROJETO DE Emenda N° 001/2011
DE 23 de maio de 2011.

ALTERA O ARTIGO 1° DO PROJETO DE LEI N° 030, DE 26 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JESUS JOCELIM CURTOLO, Vereador da Câmara Municipal de Itapuí, no uso das atribuições, apresenta para apreciação legislativa o seguinte projeto de emenda:

Artigo 1°) Fica alterado o artigo 1°, do projeto de lei n° 030, de 26 de abril de 2011, que passa ter a seguinte redação:

"Artigo 1°)-O horário de sepultamento no Cemitério Público Municipal de Itapuí será até às 18:00 horas."

Artigo 2°)- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de maio de 2011.

JESUS JOCELIM CURTOLO
VEREADOR

Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 04

Oficio n.º 152/2011

Itapuí, 09 de agosto de 2011.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 030/2011, Prefeito Municipal, dispõe sobre fixação de horário de sepultamento no cemitério público municipal de Itapuí.

Projeto de Lei nº 06/2011, Irineu Fabio Ferraz, altera a Lei Municipal 2.389 de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 05

AUTOGRAFO Nº 066/2011
PROJETO DE LEI Nº 030/2011

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE HORÁRIO DE SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAPUÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1°- O horário de sepultamento no Cemitério Público Municipal de Itapuí será até as 18:00 horas.

I- Deverá ser respeitado o mesmo horário do caput desse artigo, aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 2°)- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 09 de agosto de 2011.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

SILENE VALINI
Secretária